

DECRETO Nº 4.056, de 07 de julho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-100.474,57 (cem mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001	31909400	010000	177,57
6.2308			

SECRETARIA MUN.

DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.001 44905200	010000	39.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.1311

1.11.0.04.122.001 33903900	010000	33.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.2311

1.11.0.19.126.001 33903900	010000	22.650,00
----------------------------	--------	-----------

5.2350

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.18.0.26.122.001 44905200	010000	5.000,00
----------------------------	--------	----------

6.1320

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33903100	010101	647,00
----------------------------	--------	--------

2.2397

TOTAL

100.474,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001 31901100	010000	177,57
----------------------------	--------	--------

6.2308			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 33903000	010000		35.000,00
6.2311			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000		59.650,00
5.1330			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.782.001 33903000	010000		5.000,00
6.2471			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903600	010101		647,00
2.2397			
TOTAL			
			100.474,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal